



Gabinete da Presidência

Despacho



Prezada Senhora,

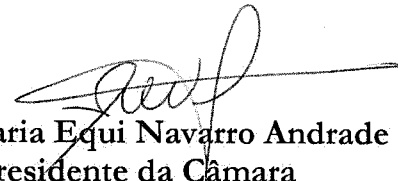
Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2025, solicita-se abertura de processo para proceder às recargas dos extintores de incêndio deste Poder Legislativo, com vencimento no corrente mês, por questão de segurança do prédio.

Segue relação dos extintores abaixo:

- 01 extintor C02 6kg – BC;
- 05 extintor de pó 4kg – BC;
- 03 extintor AP – 10 lts;
- 01 extintor de pó 6kg – BC.

Ao setor de compras para os trâmites legais.

Joanópolis, 29 de outubro de 2025.


Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

À Senhora
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Recebi em: 29 / 10 / 2025 Kérem Hapuke de O. Benedito



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva de extintores de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e recarga dos extintores de incêndio instalados nas dependências da Câmara Municipal, visando garantir o pleno funcionamento do sistema de prevenção e combate a incêndios, conforme as normas de segurança vigentes.

2.2. Os extintores são equipamentos essenciais para a segurança dos servidores, vereadores e visitantes, devendo estar sempre dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. Atualmente, dez extintores encontram-se com a validade de recarga a expirar no mês de outubro do corrente ano, tornando indispensável a execução dos serviços de recarga e manutenção preventiva.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: único.

Tipo: menor preço global por dispensa

Valor estimado: xxx

Especificação:

Recarga - 01 extintor C02 6Kg – BC – 2º nível;

Recarga - 05 extintor de pó 4kg – BC - 2º nível;

Recarga - 03 extintor AP – 10 lts - 2º nível;

Recarga – 01 extintor de pó 6kg – BC – 3º nível;

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara emitirá ordem de serviço, informando detalhes da prestação dos serviços.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FID N° 04
K

- 4.2. Os extintores serão retirados e entregues no endereço da Câmara Municipal de Joanópolis, situada na Rua Francisco Wolhers, 146 – Casa da Cidadania, Centro – Joanópolis/SP.
- 4.2.1. A contratada deverá deixar quando da retirada dos extintores, extintor reserva, sendo devolvido no momento da entrega dos respectivos.
- 4.3. O prazo de execução dos serviços de manutenção e recarga, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo em casos justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 4.4. Os serviços serão verificados pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.
- 4.5. O prazo de garantia será de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo.
- 4.6. A validade dos serviços de recargas será de 1 (um) ano, salvo disposição em contrário da legislação específica.
- 4.7. Oferecer uma garantia mínima de 5 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático.
- 4.8. No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório o responsável deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como por não corresponder a devida especificação contratada, etc.
- 4.9. A fatura da prestação dos serviços deverá ser emitida(o) apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 05 dias úteis.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato será utilizado o recurso previsto no orçamento conforme abaixo descrito, no que couber:

Manutenção da Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário, caso seja por depósito em conta bancária será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



3 (três) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

6.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

6.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

7. DA REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.



- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	01

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-005 – CNPJ 00.950.072/0001-08

Tel: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	02
04	Extravio do bem por extintor	03
05	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 31 de Outubro de 2025.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

*colocar Timbre da empresa

08
K

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva de extintores de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Recarga - extintor C02 6Kg - BC - 2º nível	U	01		
2	Recarga - extintor de pó 4kg - BC - 2º nível	U	05		
3	Recarga - extintor AP - 10 lts - 2º nível	U	03		
4	Recarga - extintor de pó 6kg - BC - 3º nível	U	01		

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ dias.

cidade, de _____ de 2025

Assinatura digital

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES**

De: <kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>

Para: <bombeiropontual@hotmail.com>

Data: 31/10/2025 14:54



//eb

- Minuta Termo Referência.pdf (~196 KB)
- Modelo de Proposta.docx (~19 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES**

De: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <Mpextintores@gmail.com>

Data: 31/10/2025 14:56



- Minuta Termo Referência.pdf (~196 KB)
- Modelo de Proposta.docx (~19 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES**

De: <kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>

Para: <emerson.azevedo@siglafi re.com.br>

Data: 31/10/2025 15:04



- Minuta Termo Referência.pdf (~196 KB)
- Modelo de Proposta.docx (~19 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES**

De: <kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>

Para: <mmextintores@uol.com.br>

Data: 31/10/2025 15:08



//eb

- Minuta Termo Referência.pdf (~196 KB)
- Modelo de Proposta.docx (~19 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - RECARGA EXTINTORES**

De: <kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>

Para: <lorainetst@bol.com.br>

Data: 31/10/2025 15:14



- Minuta Termo Referência.pdf (~196 KB)
- Modelo de Proposta.docx (~19 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - RECARGA
EXTINTORES**

De: <kerem@camarajonopolis.sp.gov.br>

Para: <contato@braextintores.com.br>

Data: 31/10/2025 15:17



- Minuta Termo Referência.pdf (~196 KB)
- Modelo de Proposta.docx (~19 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajonopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

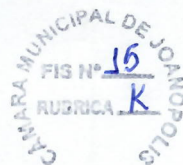
Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - RECARGA EXTINTORES**
De: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <consultores@santainesextintores.com.br>
Data: 31/10/2025 15:22



- Minuta Termo Referência.pdf (~196 KB)
- Modelo de Proposta.docx (~19 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES**

De: Bombeiro Pontual <bombeiropontual@hotmail.com>

Para: kerem@camarajopolis.sp.gov.br
<kerem@camarajopolis.sp.gov.br>

Data: 31/10/2025 15:38



web

- Modelo_de_Proposta_assinado.pdf (~108 KB)

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado.

 **PONTUAL EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO**

(11) 2277-5451

☎ (11) 9.9722-9690 / 📠 (11) 9.9449-4007



De: kerem@camarajopolis.sp.gov.br <kerem@camarajopolis.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de outubro de 2025 14:54

Para: bombeiropontual@hotmail.com <bombeiropontual@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias úteis, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

*colocar Timbre da empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva de extintores de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

EMPRESA: BOMBEIRO PONTUAL

CNPJ: 15.036.016/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES 2485

TELEFONE: 11 9 30308663

E-MAIL: bombeiropontual@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Recarga - extintor C02 6Kg - BC - 2º nível	U	01	175,00	175,00
2	Recarga - extintor de pó 4kg - BC - 2º nível	U	05	45,00	225,00
3	Recarga - extintor AP - 10 lts - 2º nível	U	03	45,00	135,00
4	Recarga - extintor de pó 6kg - BC - 3º nível	U	01	72,00	72,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 10 (dez) dias uteis.

Bragança Paulista, 31 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
g vb PAULO CESAR DOS SANTOS
Data: 31/10/2025 15:37:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Cesar dos Santos

Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES**

De: MP extintores -Pedro <mpextintores@gmail.com>

Para: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Data: 03/11/2025 06:48

**//eb**

- Orçamento (25)Camara Municipal de Joanopolis.pdf (~57 KB)

Bom dia Karem, Segue orçamento solicitado duvidas estou a disposição

Att,

PEDRO

**Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail*

Av. Santa Isabel, 634-Vila Aparecida- Cep:12.912-780 Bragança P. - SP

Tel: (11) 4035-0040- (11) 99978-0094

Registro Inmetro : 007500/2020

acesse o link abaixo para consulta:

<http://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=007500/2020>

<https://www.cartao-digital.com/mpextintores/>

<https://bpms.mg.gov.br/infoscip-bpms-frontend/publico/cadastramento.zul?tipo=pj>

Em sex., 31 de out. de 2025 às 14:56, <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

**Condições para Participação:**

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias úteis, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020



MP EXTINTORES



M. P. EXTINTORES LTDA. - EPP
14.744.733/0001-45
AVENIDA SANTA ISABEL, 634 - VILA APARECIDA
Bragança Paulista - SP - 12912-780

Contato: PEDRO / MARLENE
I.E.: 225127414118
Telefone: (11)4035-0040 / (11)99978-0094
E-mail: mpextintores@gmail.com

ORÇAMENTO Nº: 4245

03 de novembro de 2025

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS
Nome Fantasia: Camara Municipal de Joanopolis
CNPJ/CPF: 00.950.072/0001-08
Endereço: Rua Francisco Wolhers
Bairro: Centro
Cidade: Joanópolis - SP
Contato: Karem
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

Código: 4476
Número: 146 - Casa
CEP: 12.980-000
I.E.:
Telefone:

Em atenção a sua consulta, apresentamos o nosso orçamento de preços, para aquisição ou manutenção dos materiais discriminados abaixo.

Quantidade	Descrição	Preço	Total
1	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KGS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	RECARGA EXTINTOR 4 KGS BC	R\$ 85,00	R\$ 425,00
3	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 75,00	R\$ 225,00
1	RECARGA EXTINTOR PQS 6 KGS BC	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	TESTE HIDROSTATICO EXTINTOR	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Total: R\$ 930,00

CONDIÇÕES

Vendedor: M. P. EXTINTORES LTDA. - EPP
Telefone:
Validade: 07/11/2025
Pagamento: 28 dias
Venc. Pgto: Prazo de Entrega: 12 dia(s)

Observações: *NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS E TESTE HIDROSTATICOS EXTINTORES, SERÃO COBRADOS À PARTE

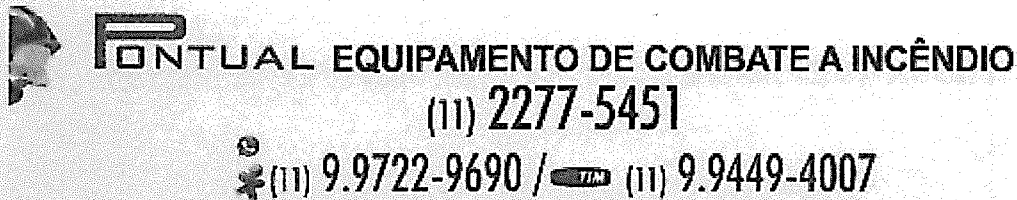
*REGISTRO INMETRO =007500/2020

Assunto: **RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES**
De: Bombeiro Pontual <bombeiropontual@hotmail.com>
Para: kerem@camarajopolis.sp.gov.br
<kerem@camarajopolis.sp.gov.br>
Data: 06/11/2025 14:53

**//eb**

- Modelo_de_Propostaassinado (1).pdf (~123 KB)

Segue orçamento com valor dos teste hidrostático

**(11) 2277-5451****(11) 9.9722-9690 / (11) 9.9449-4007**

kerem@camarajopolis.sp.gov.br <kerem@camarajopolis.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 09:02

Para: Bombeiro Pontual <bombeiropontual@hotmail.com>

Assunto: Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES

Bom dia!

Gostaria de confirmar se todos os custos já estão incluídos no orçamento apresentado, inclusive o item referente a 01 (um) extintor de pó químico 6 kg – BC – nível 3, contemplando todo o processo de manutenção de nível 3, como teste hidrostático, repintura do cilindro e demais procedimentos necessários.

Fico no aguardo, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

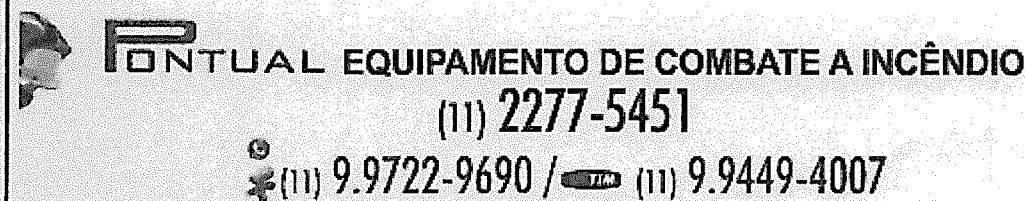
Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Em 31/10/2025 15:38, Bombeiro Pontual escreveu:

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado.

**(11) 2277-5451****(11) 9.9722-9690 / (11) 9.9449-4007**

De: kerem@camarajopolis.sp.gov.br <kerem@camarajopolis.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de outubro de 2025 14:54

Para: bombeiropontual@hotmail.com <bombeiropontual@hotmail.com>

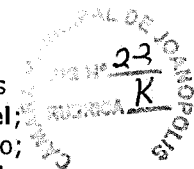
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - REGARGA DE EXTINTORES

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br**.



Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

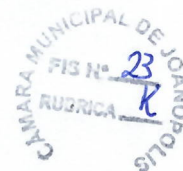
Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

***colocar Timbre da empresa**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva de extintores de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

EMPRESA: BOMBEIRO PONTUAL
CNPJ: 15.036.016/0001-21
ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES 2485
TELEFONE: 11 9 30308663
E-MAIL: bombeiropontual@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Recarga - extintor C02 6Kg – BC – 2º nível	U	01	175,00	175,00
2	Recarga - extintor de pó 4kg – BC - 2º nível	U	05	45,00	225,00
3	Recarga - extintor AP – 10 lts - 2º nível	U	03	45,00	135,00
4	Recarga – extintor de pó 6kg – BC – 3º nível	U	01	122,00	122,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 10 (dez) dias uteis.

Bragança Paulista, 31 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO CESAR DOS SANTOS
Data: 31/10/2025 15:37:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Cesar dos Santos



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI



DESPACHO

Nº do Processo: 007.00040716/2025-19

Interessado: CATI Regional de Ourinhos

Assunto: Manutenção e Recarga de Extintores

Trata-se de processo administrativo referente à contratação direta por dispensa de licitação, fundamento no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021, visando à contratação de prestação de serviços de recarga de extintores para as Casas da Agricultura e CATI Regional de Ourinhos, todas vinculadas à Diretoria de Assistência Técnica Integral.

Considerando o despacho da Divisão de Administração Integrada 1 - CATI de instruções dos autos (0086266360), **APROVO** a documentação que compõe a instrução dos autos, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a referida despesa na modalidade de contratação direta de **Dispensa de Licitação sem Disputa**.

Em atenção a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que a escolha da proposta foi baseada no método de menor valor decorrente de uma prévia pesquisa junto ao mercado, onde foram efetuadas somente 3 (três) cotações de mercado, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os serviços dentro das condições e prazos necessários para esta administração e que encontram-se habilitados para o fornecimento dos serviços requeridos pela administração desta Coordenadoria, em conformidade do que preconiza o Decreto Estadual 67.888, de 17 de agosto de 2023.

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal,

o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 7 (sete) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

A referida despesa onerará o programa 20.606.1317.4453.0000/130.104, sob elemento 33.90.39 no valor estimado de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** e atende aos critérios para contratação direta na modalidade dispensa **sem disputa**.

Item	UF	Quant.	Natureza de Despesa	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GOV 3662 BEC 55786	UN	1	33903980	Recarga de Extintor AP-10l	R\$ 50,00	R\$ 50,00
GOV 3662 BEC 55824	UN	1	33903980	Recarga de Extintor PQS 4kg (BC)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
GOV 3662 BEC 102032	UN	1	33903980	Recarga de Extintor 4kg (ABC)	R\$ 70,00	R\$ 70,00
GOV 3662 BEC 55816	UN	12	33903980	Recarga de Extintor PQS 6kg (BC)	R\$ 65,00	R\$ 780,00



GOV 3662 BEC 55794	UN	2	33903980	Recarga de Extintor CO2 6kg	R\$ 125,00	R\$ 250,00
---------------------------------	----	---	----------	--------------------------------	------------	---------------

Encaminhem-se os autos a Divisão de Administração Integrada 1 - CATI , para prosseguimento da contratação e demais providências que couberem.

Campinas, na data de sua assinatura digital.

RICARDO DOMINGOS LUIZ PEREIRA

Diretor

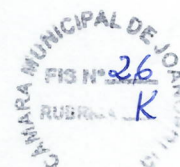
Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Diretor**, em 17/10/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0086290455** e o código CRC **C9DBFBB8**.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI



DESPACHO

Nº do Processo: 007.00040716/2025-19

Interessado: CATI Regional de Ourinhos

Assunto: Manutenção e Recarga de Extintores

I. No uso das atribuições delegadas a mim, APROVO o despacho apresentado pelo (0086293108), cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de recarga de extintores para as Casas da Agricultura e CATI Regional de Ourinhos, todas vinculadas à Diretoria de Assistência Técnica Integral, uma vez que atendem as recomendações indicadas na Resolução PGE 55, 30/11/2023, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI – a empresa TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA realiza trabalhos com excelência e rapidez, e com o menor preço do mercado, sempre se fazendo presente em outros serviços, cumprindo com maestria o que lhe é solicitado.

Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexados aos autos.

Inciso VIII – AUTORIZO a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de prestação de serviços de recarga de extintores para as Casas da Agricultura e CATI Regional de Ourinhos, todas vinculadas à Diretoria de Assistência Técnica Integral, representada pela Empresa TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita sob os CNPJ sob nº 40.359.795/0001-43, cujo valor contratado é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mediante emissão da Reserva Orçamentaria e Empenramento da despesa, ressaltando que o ordenamento jurídico deverá ser rigorosa e fielmente cumprido.

Encaminha-se o presente processo à Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos para análise. Constatada a regularidade da instrução, solicita-se o posterior encaminhamento à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Campinas, na data da assinatura digital.

RICARDO DOMINGOS LUIZ PEREIRA
Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Diretor**, em 17/10/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086295186** e o código CRC **2A947076**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR

Termo de Referência 160/2025



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
160/2025	110120-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN /GSI/PR	ROBERTO DE CARVALHO COSTA	24/10/2025 11:30 (v 0.11)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	170/2025	00091.007479/2025-

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 00091.007479/2025-08)

TERMO DE REFERÊNCIA

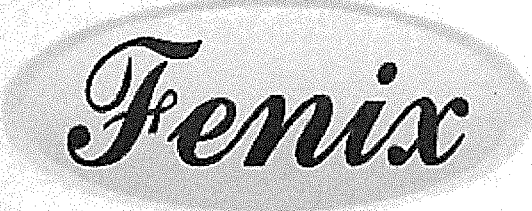
1.1. Contratação de serviços de recarga de 08 (oito) extintores de incêndio, a serem entregues em lote único, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Recarga em 06 (seis) extintores de Incêndio CO2 - 6 KG	3662	UN	06
	Recarga em 02 (dois) extintores de Incêndio AP - 10 LTS	3662	UN	02

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 do valor limite por contratação por dispensa eletrônica do art. 75, inciso II da lei supracitada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação visa o atendimento às regras gerais e especiais de segurança relativas à observância do prazo de validade dos extintores.



Fenix



Extintores Ltda

Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2025.

Proposta nº 669/25

Superintendência Estadual Rio de Janeiro da Agência Brasileira de Inteligência –
SERJ/ABIN
A/C Sr. Fiães

Apresentamos proposta de referência acima, visando à adequação da edificação, as normas de segurança contra incêndio e pânico, previstas no Decreto Estadual nº 897 de 21 de setembro de 1976 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Legislações Complementares, a saber:

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
Recarga em extintor de incêndio tipo CO2 6 Kg	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Recarga em extintor de incêndio tipo AP 10 L	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
TOTAL		R\$ 1.160,00	

***Nos valores acima estão inclusos quaisquer necessidades de manutenção nos extintores, tais como: pintura, reteste (teste hidrostático) e/ ou troca de peças.**

Condições Gerais

Prazo de Pagamento: 28 dias.

Frete e impostos: Incluso.

Garantia: 01 ano

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de Coleta e Entrega: em até 10 dias úteis.

Sem mais para o momento, ficamos aguardando comunicação por parte de V.sas.

FENIX COM. E SER. EXTINTOR LTDA

R. Athaide Pimenta de Moraes, 196 – Centro – Nova Iguaçu – RJ - CEP: 26210-190
21 3101-9916 / fenixgnv@gmail.com CNPJ: 08.976.774/0001-64



Agência Brasileira de Inteligência
Direção-Geral
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos
Divisão de Compras e Licitações

DESPACHO

Brasília, na data da assinatura digital.

Processo nº 00091.007479/2025-08

Interessado: Serviço de Apoio - SERJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da Contratação de serviços de recarga em 08 (oito) extintores de incêndio, a serem entregues em lote único, sendo: - 06 (seis) Recargas em extintores de Incêndio CO2 de 6KG e 02 (duas) Recargas em extintores de Incêndio AP de 10 Litros, consoante Termo de Referência 160/2025 (1435137), com vistas a atender às necessidades da Superintendência Estadual Rio de Janeiro (SERJ).

1.2. O processo foi instruído com os seguintes documentos mais atuais:

- a) Documento de Formalização da Demanda 303/2025 (1416693);
- b) Declaração de Ciência - Gestor de Contrato (1409711 e 1409717);
- c) Declaração de Ciência - Fiscal de Contrato (1409721 e 1409728);
- d) Mapa de Risco 63/2025 (1412354);
- e) Relatório de Pesquisa de Preços (1416703, 1416699, 1416696);
- f) Termo de Referência nº 160/2025 (1435137);
- g) Declaração Orçamentária nº 442/2025 (1428526);
- h) Checklist (1429272);
- i) Aviso de Contratação Direta 19/2025 (1442930);
- j) Extrato de Publicação de Dispensa Eletrônica nº 170/2025 (1443144);
- k) Documento - Dispensa Eletrônica nº 170/2025 - Fracassada (1451812);
- l) Orçamento FÊNIX ATUALIZADO EM 06/10/2025 (1452766);
- m) Regularidade Fiscal da Empresa Vencedora (1452764, 1452011 e 1452016); e
- n) Orientação Normativa 69/2021 (1453049).

1.3. A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2025, sob o número de

contratação 110120-151/2025.

2. DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/2025

2.1. Informa-se que, no bojo da dispensa eletrônica, somente 01 (um) fornecedor cadastrou proposta, contudo, esta ficou acima do valor de referência.

2.2. Dos fatos registrados no "chat" da plataforma *Compras.gov.br*, merecem destacar que o licitante foi convocado a negociar o item da dispensa e aceitou fornecer o item pelo valor de referência, R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais). Contudo, ao consultar a regularização da empresa I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA, foi contatado que a mesma está com restrição no CADIN, foi enviado via chat pedido de regularização, sem resposta, a empresa foi inabilitada e desclassificada.

2.3. Portanto, restou evidenciado que a Divisão de Compras e Licitações realizou as tratativas de negociação via chat, contudo, não houve êxito, o que deu ensejo ao fracasso da dispensa por inexistência de proposta válida.

2.4. Assim, pelo motivo exposto, o licitante foi desclassificado, culminando no fracasso da dispensa (1451812).

3. DA DISPENSA SEM DISPUTA

3.1. Ato contínuo, ao verificar a instrução dos autos, constatou-se a existência de 03 (três) propostas (1416696). Assim, considerando a manutenção das condições da contratação previstas no Termo de Referência, procedeu-se à contratação direta via dispensa, sem disputa da proposta de menor valor.

3.2. As propostas estão expressas na tabela abaixo:

Empresa	Valor Total
FENIX COM. E SER. EXTINTOR LTDA	1.160,00
FULL FIRE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE Á INCÊNDIO	1.339,92
COMMFIRE COMÉRCIO e INSTALAÇÕES LTDA	1.470,00

3.3. Nota-se, portanto, que a empresa FENIX COM. E SER. EXTINTOR LTDA apresentou a melhor proposta (1452766), considerando o menor preço.

3.4. Ao aferir a regularidade da empresa FENIX COM. E SER. EXTINTOR LTDA, cuja proposta é mais vantajosa à Administração Pública, verificou-se que a empresa se encontra regular no SICAF (1452764). Ademais, a empresa encontra-se regular frente ao TCU, com base na Consulta Consolidada do TCU (1452011) e também no CADIN (1452016).

3.5. Portanto, a empresa encontra-se apta à contratação, porquanto, além de apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, está regular frente aos órgãos de controle e conformidade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A Declaração Orçamentária nº 442/2025 (1428526) foi inserida ao processo.

4.2. O procedimento enquadra-se na hipótese no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.3. Cabe destacar a desnecessidade de manifestação jurídica na hipótese, em estrita atenção à Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021 (1453049), a qual dispõe que "não é obrigatória

manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação".

4.4. Ante o exposto, submete-se o presente processo à Direção do DAL e **sugere-se** a homologação do fracasso da Dispensa Eletrônica nº 170/2025, bem como a autorização da contratação, por meio de dispensa não eletrônica, considerando a proposta da empresa FENIX COM. E SER. EXTINTOR LTDA, a qual possui a proposta mais vantajosa, cujo valor total é de **R\$ 1.160,00** (mil cento e sessenta reais), conforme proposta (1452766).

4.5. Ressalta-se que tais atos processuais devem ser praticados também na plataforma externa do *compras.gov*.

VALTER LUCIO TONELI LIMA

Agente de Contratação da Divisão de Compras e Licitações

Ciente e de acordo com o Despacho.

ESLÔNY BISPO DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente e de acordo com o Despacho.

HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO

Coordenador de Licitações e Contratos

DESPACHO DECISÓRIO

1. Consideram-se os autos sanados, de acordo com a análise do agente de contratação.
2. Ante o exposto, **DECIDO**, com fulcro na Portaria GAB/DG/ABIN/CC/PR nº 2.193, de 3 de julho de 2024:
 - a) Pela homologação do fracasso da Dispensa de Licitação nº 170/2025;
 - b) Pela autorização da contratação direta, por dispensa de licitação sem disputa, da empresa FENIX COM. E SER. EXTINTOR LTDA, a qual possui a proposta mais vantajosa,

cujo valor total é de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), conforme proposta (1452766); e

c) Pela autorização para emitir a nota de empenho, em favor da supramencionada empresa.

3. Cumpre dizer que, em relação ao valor de contratação, haverá um dispêndio de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), conforme a proposta (1414513) apresentada pela empresa FENIX COM. E SER. EXTINTOR LTDA, vencedora da dispensa eletrônica, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. À CGAD, para providências decorrentes e, ato contínuo, à CGOF, para prosseguimento.

THIAGO DA ROCHA JOBA

Diretor de Administração e Logística, Substituto

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO, Coordenador(a) de Licitações e Contratos**, em 09/10/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUCIO TONELI LIMA, Integrante Administrativo**, em 10/10/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ESLÔNY BISPO DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Compras e Licitações**, em 13/10/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DA ROCHA JOBA, Diretor(a) do Departamento de Administração e Logística - Substituto(a)**, em 15/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453279** e o código CRC **4E1CF81D**.

Referência: Processo nº 00091.007479/2025-08

SEI nº 1453279

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, - CEP 70610-905 - Brasília/DF -



06/11/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE JACANOPOIS
FIS N° 35
RUBRICA KNÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.036.016/0001-21
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/02/2012NOME EMPRESARIAL
BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV DOS IMIGRANTESNÚMERO
2485COMPLEMENTO
LETRA ACEP
12.902-000BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICAMUNICÍPIO
BRAGANCA PAULISTAUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
BOMBEIROPONTUAL@HOTMAIL.COMTELEFONE
(11) 9722-9690ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 13:54:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 15.036.016/0001-21

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 26/07/2022, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
12/2021	25/07/2022	Baixado
11/02/2012	13/12/2021	Ativo
26/07/2022	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 10/11/2025 13:55:11

Código de controle da certidão: 1eca03f8-d0a2-41bc-b5f0-78e9c01a0363



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.036.016

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 75036878

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/11/2025 13:55:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.036.016/0001-21
Razão Social: BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870
Endereço: AV DOS IMIGRANTES 2485 LETRA A / JARDIM AMERICA / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12902-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102502252174791344

Informação obtida em 10/11/2025 13:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.036.016/0001-21
Certidão nº: 68557618/2025
Expedição: 10/11/2025, às 13:57:04
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.036.016/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870**

CPF/CNPJ: **15.036.016/0001-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:13:10 do dia 10/11/2025 , com validade até o dia 10/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I32PaXqsOfexoZkTitKh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870**

CPF/CNPJ: **15.036.016/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

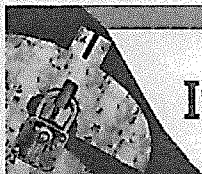
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:15:48 do dia 10/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: I34W101125141548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

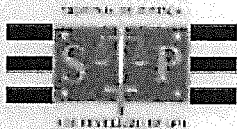


Certifico que nesta data (10/11/2025 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.036.016/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

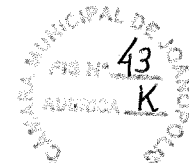
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6912.1D7F.C023.0879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



10/11/2025

0091617939

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6034978****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870, CNPJ: 15.036.016/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

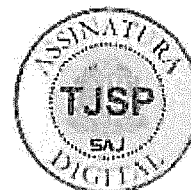
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0091617939**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 10/11/2025 15:35:26

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 15036016000121

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 15.036.016 - BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870



Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 15.036.016/0001-21

12/11/2025 11:22:53

Página: 2 / 2

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

MEI, fique atento com as mensagens em sua caixa postal

Identificamos que muitos MEIs excederam, no ano calendário de 2024, o limite legal de receita bruta permitida e, por este motivo, emitimos Termos de Desenquadramento do Simei.

Para saber se você se encontra nessa situação, acesse o Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI (DTE-SN) que se encontra no serviço Comunicações no Portal do Simples Nacional na internet, verifique se você recebeu o termo e, se sim, observe as orientações nele dispostas para evitar problemas futuros.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Processo Adm. nº 15/2025.



Joanópolis, 12 de novembro de 2025.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de proceder as recargas dos extintores da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja informada disponibilidade orçamentária para o referido pedido, com o valor cotado de menor preço de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) por 20(vinte) dias.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

À Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

RECEBI: 12 / 11 / 25

Darlene da Silva



GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA

21

ANO

2025

DATA DE EMISSÃO

12/11/2025

FICHA

9

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	DARLENE.SILVA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	15/2025
Varição:		VALIDADE	02/12/2025
Órgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL	MODALIDADE	Dispensa - Isento Compras e Serviços
Unid. Orçamentária:	01 PODER LEGISLATIVO		
Unid. Executora:	02 SECRETARIA		
Função:	01 LEGISLATIVA		
SubFunção:	031 AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa:	8055 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		
Projeto/Atividade:	2802 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
4	CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS	00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO	BAIRRO		
RUA FRANCISCO WOLHERS, 146	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
JOANÓPOLIS	SP	12980000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
104 - CAIXA E. FEDERAL	3400-2	2-9	
			TIPO CONTA
			Conta Corrente
			NAT
			PJ

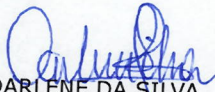
DESCRIÇÃO DA DESPESA

RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RECARGAS DOS EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	657,00
	0,00
TOTAL =>	657,00

VALOR DA RESERVA

(SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)


DARLENE DA SILVA
CONTADORA LEGISLATIVA





Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Departamento de Compras



Joanópolis, 12 de novembro de 2025.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 15/2025

Assunto: Recargas de extintores de incêndio.

Prezado Senhor,

Do processo

Serviços de recargas de extintores de incêndio da Câmara Municipal.

Da justificativa

Trata-se de pedido do Presidente da Câmara, para que seja feita as recargas dos extintores de incêndio deste Poder Legislativo, os quais vencem no mês de outubro. As recargas são necessárias para finalidade da segurança do prédio da Câmara.

Do procedimento

Foram solicitados pedido de orçamentos para 7 empresas págs: 09 a 15, tendo respondido três das empresas, quais sejam:

MP Extintores/Bragança Paulista-SP – apresentando o valor total de R\$ 930,00 – págs: 18 a 20;

Bombeiro Pontual – Bragança Paulista/SP - apresentando o valor total de R\$ 657,00 – págs: 21 a 23;

As demais empresas não se manifestaram.

Para a verificação de preços praticados no mercado, foram analisados dois processos de compra distintos: um da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo e outro da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). A análise comparativa demonstrou que os preços unitários em ambos os processos estão totalmente alinhados com os valores de referência do mercado, indicando conformidade e economicidade nas aquisições realizadas pelos respectivos órgãos, págs: 24 á 34.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o valor ofertado pela empresa Bombeiro Pontual, págs: 47 e 48.

Peço orientação quanto ao documento entregue referente à alínea 'c' do item 07 da Minuta do Termo de Referência, que trata da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, págs: 45 e 47. As demais documentações mínimas exigidas da regularidade fiscal/social estão em anexo, pág: 35 á 44.

Diante disso peço o parecer nas conformidades da Lei 14.133/2021.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

Recebi em: 13/11/25

Fernando Pivi de Almeida



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PARECER 124/2025

Processo Administrativo nº 15/2025



OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva de extintores de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à contratação de empresa para a recarga dos extintores da Câmara Municipal.

Tendo em vista ser esta contratação decorrente de obrigação legal e necessária à segurança, encontra-se plenamente comprovado o interesse público.

Destaque-se que a contratação se encontra devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (Ato da Presidência nº 07/2025).

Foram solicitadas propostas de diversas empresas da região, obtendo-se duas propostas com valores razoáveis (fls. 20 e 23). A proposta da empresa “Bombeiro Pontual” se demonstrou mais vantajosa à Administração (R\$ 657,00).

Tendo em vista que não se logrou sucesso na obtenção de um mínimo de três propostas a gestora de compras juntou aos autos extratos



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

FIG. N° 52
RUBRICA K

de contratações recentes de outros órgãos públicos (CATI Regional de Ourinhos e ABIN).

Destaque-se que na pesquisa de preços não parâmetro de preço para o teste hidrostático (manutenção de 3º nível), no entanto, por se tratar de serviço de baixo valor (R\$ 50,00), não há sentido em se consumir recursos administrativos para buscar novos parâmetros e refazer a pesquisa, aplicando-se o princípio da eficiência para afastar o rigor normativo neste caso específico.

Ante o exposto, restou plenamente comprovada a vantajosidade econômica da contratação, nos termos do art. 23, §1º, II e IV, da Lei 14.133/21.

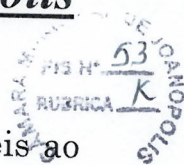
O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 48).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista da ofertante selecionada (fls. 35-46). Destaque-se que há uma inscrição na dívida federal (fls. 45-46) de valores de pequena monta (menos de R\$ 150,00) referente a atrasos na entrega de declaração anual do MEI. Considerando-se não se tratar de dívida trabalhista ou previdenciária, frente ao baixo montante e o respeito ao princípio da eficiência administrativa, considero plausível e razoável a mitigação da legalidade estrita no caso concreto, observando que a empresa selecionada ofertou proposta vantajosa para a Administração e é empresa de pequeno porte.

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



(art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal** emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de **compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 14 de novembro de 2025.

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a contratação da empresa Brigida Martins Santos 17326172870, inscrita no CNPJ nº 15.036.016/0001-21, para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme especificações contidas no processo adm. nº 15/2025 e proposta da CONTRATADA, na modalidade contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 17 de novembro de 2025.

SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO
ANDRADE:30518515826

Assinado digitalmente por SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826
DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826, o=BR, c=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM
Data: 2025.11.17 16:16:19 -0300

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva de extintores de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e recarga dos extintores de incêndio instalados nas dependências da Câmara Municipal, visando garantir o pleno funcionamento do sistema de prevenção e combate a incêndios, conforme as normas de segurança vigentes.

2.2. Os extintores são equipamentos essenciais para a segurança dos servidores, vereadores e visitantes, devendo estar sempre dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. Atualmente, dez extintores encontram-se com a validade de recarga a expirar no mês de outubro do corrente ano, tornando indispensável a execução dos serviços de recarga e manutenção preventiva.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: único.

Tipo: menor preço global por dispensa

Valor estimado: R\$ 657,00

Especificação:

Recarga - 01 extintor C02 6Kg – BC – 2º nível;

Recarga - 05 extintor de pó 4kg – BC - 2º nível;

Recarga - 03 extintor AP – 10 lts - 2º nível;

Recarga – 01 extintor de pó 6kg – BC – 3º nível;

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara emitirá ordem de serviço, informando detalhes da prestação dos serviços.

4.2. Os extintores serão retirados e entregues no endereço da Câmara Municipal de Joanópolis, situada na Rua Francisco Wolhers, 146 – Casa da Cidadania, Centro – Joanópolis/SP.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

56
RUBRICA K

- 4.2.1. A contratada deverá deixar quando da retirada dos extintores, extintor reserva, sendo devolvido no momento da entrega dos respectivos.
- 4.3. O prazo de execução dos serviços de manutenção e recarga, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo em casos justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 4.4. Os serviços serão verificados pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.
- 4.5. O prazo de garantia será de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo.
- 4.6. A validade dos serviços de recargas será de 1 (um) ano, salvo disposição em contrário da legislação específica.
- 4.7. Oferecer uma garantia mínima de 5 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático.
- 4.8. No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório o responsável deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como por não corresponder a devida especificação contratada, etc.
- 4.9. A fatura da prestação dos serviços deverá ser emitida(o) apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 05 dias úteis.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato será utilizado o recurso previsto no orçamento conforme abaixo descrito, no que couber:

Manutenção da Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

- 5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário, caso seja por depósito em conta bancária será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 3 (três) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

6.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

6.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

6.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

7. DA REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	01
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	02



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 69
K

04	Extravio do bem por extintor	03
05	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 17 de Novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO

Data: 17/11/2025 16:31:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO

ANDRADE:30518515828

Assinado digitalmente por SILVIA MARIA
EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515828
DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE:30518515828, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial, email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM
Data: 2025.11.17 18:15:19 -0300

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-005 – CNPJ 00.950.072/0001-08
Tel: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
e-mail: camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br



DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-005
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Kérem	E-MAIL: kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870			
ENDEREÇO: AV DOS IMIGRANTES Nº 2485 Letra A, Jardim America		CIDADE: Bragança Paulista	UF: SP CNPJ: 15.036.016/0001-21
TELEFONE: (11) 93030-8663	CONTATO: Paulo	E-MAIL: bombeiroptual@hotmail.com	

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Und.	Recarga extintor C02 6Kg – BC – 2º nível	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	05	Und.	Recarga extintor de pó 4kg – BC - 2º nível	R\$ 45,00	R\$ 225,00
3	03	Und.	Recarga extintor AP – 10 lts - 2º nível	R\$ 45,00	R\$ 135,00
4	01	Und.	Recarga extintor de pó 6kg – BC – 3º nível	R\$ 122,00	R\$ 122,00
TOTAL					R\$ 657,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers nº 146 – Centro, Joanópolis –SP – OBS: ENTRADA PELO PATIO DA PREFEITURA NA CASA DA CIDADANIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CINCO DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

OBS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR EXTINTOR DE RESERVA NO LOCAL, ATÉ O MOMENTO DE DEVOLUÇÃO DAS RECARGAS.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Documento assinado digitalmente gov.br KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO Data: 17/11/2025 16:31:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Kérem Hapuke de Oliveira Benedito Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Assinado digitalmente por SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826 DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM Data: 2025.11.17 16:15:57 -0300 SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826 Silvia Maria Equi Navarro Andrade Presidente	FORNECEDOR: Documento assinado digitalmente gov.br PAULO CESAR DOS SANTOS Data: 25/11/2025 09:43:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Brigida Martins Santos 17326172870 CNPJ: 15.036.016/0001-21
--	--	--

A presente “ORDEM DE SERVIÇOS” obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições estabelecidas em conformidade ao Termo de Referência em anexo.





Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



TERMO DE RETIRADA

Processo Dispensa Nº 15/2025

Nome do Responsável Retirada: Elton Decorsay

CPF: 535 [REDACTED] -30

Data da Retirada: 27/11/2025

PRODUTOS:

- 01 extintor C02 6Kg – BC – 2º nível;
- 05 extintor de pó 4kg – BC - 2º nível;
- 03 extintor AP 10 lts - 2º nível;
- 01 extintor de pó 6kg – BC - 3º nível

Joanópolis, 27 de novembro de 2025.

Kérem Hapuke de O. Benedito

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de compras



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva de extintores de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.950.072/0001-08, situada a Rua Francisco Wolhers, 146, na cidade de Joanópolis/SP, **ATESTA** o atendimento do objeto na sua totalidade, em conformidade ao Termo de Referência do P.A. nº 15/2025, fornecido pela empresa Brigida Martins Santos 17326172870, inscrita sob nº CNPJ nº 15.036.016/0001-21 com sede na cidade de Bragança Paulista/SP.

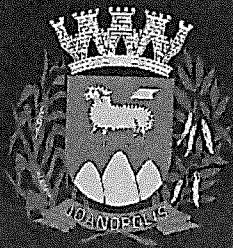
Joanópolis, 12 de dezembro de 2025.

Responsável pelo recebimento

Nome: Kérem Hapuke de Oliveira Benedito

CPF: 469.***.***-23

Kérem Hapuke de O. Benedito
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

Ano XXII - Edição 581

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 31/2025

Silvia Navarro, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em virtude do recesso legislativo e das festividades de final de ano, **DETERMINA** que não haverá expediente na Câmara Municipal no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

DETERMINA ainda:

1. Será adotado regime de trabalho semipresencial durante o período de 12 a 30 de janeiro de 2026. Os servidores da Câmara Municipal deverão cumprir ao menos metade de sua carga horária semanal de forma presencial. Deverá ser elaborada escala de trabalho pela Secretária Legislativa e pela Secretária Administrativa, de forma a garantir o funcionamento regular e ininterrupto de todas as funções da Câmara Municipal. Os servidores que estiverem em home-office deverão manter seus horários habituais de trabalho, permanecendo à disposição por e-mail e WhatsApp. A qualquer momento a chefia imediata poderá exigir o retorno ao trabalho presencial, que deverá ser atendido de imediato pelo servidor.

Publique-se e comunique-se.

Joanópolis, 16 de dezembro de 2025.

Silvia Navarro
Presidente da Câmara

Certifico que o Ato da Presidência nº 31/2025, foi publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 16 de dezembro de 2025.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 15/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva de extintores de

incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis
Contratada: Brigida Martins Santos 17326172870

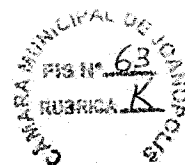
CNPJ: 15.036.016/0001-21

Valor total: R\$ 657,00

Recursos: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Joanópolis, 12 de dezembro de 2025.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestora de Compras





CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL
NOTA DE EMPENHO

NOTA	320/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	25/11/2025	FICHA	9

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	DARLENE.SILVA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	01 PODER LEGISLATIVO	PROCESSO	15/2025
Unid. Executora:	02 SECRETARIA	CONTRATO Nº	
Função:	01 LEGISLATIVA	VENCIMENTO	08/12/2025
SubFunção:	031 AÇÃO LEGISLATIVA	MODALIDADE	Dispensa - Isento Compras e Serviços
Programa:	8055 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2802 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
3406	BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870	15.036.016/0001-21	*
ENDERECO		BAIRRO	
AVENIDA DOS IMIGRANTES		JARDIM AMERICA	
CIDADE		UF	CEP
BRAGANCA PAULISTA		SP	12902000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TELEFONE
			(11) 9722-9690
			TIPO CONTA
			NAT.
APLICAÇÃO:			
Entrega			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Recargas dos extintores de incêndio da Câmara Municipal, contemplando os seguintes equipamentos: 1 extintor de CO2 6kg - BC - 2º nível; 5 extintores de pó 4kg - BC - 2º nível; 3 extintores AP - 10lts - 2º nível; 1 extintor de pó 6kg - BC - 3º nível, conforme Processo Administrativo nº 15/2025.	UN	1,0000	657,00	657,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	657,00	VL. BRUTO →	657,00
----------	--------------	------	---------------	--------	-------------	--------

DOTAÇÃO ATUAL	224.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	162.064,68	VALOR DO EMPENHO	657,00	SALDO ATUAL	61.278,32
CONTADORA	25/11/25	PRESIDENTE	02/12/25	TESOUREIRA	16/12/25		
Darlene Silva	255.247.488-82	Sílvia Navarro	305.185.158-26	Mônica A. B. Pereira	258.044.478-58	Banco:	104
						Conta:	2-9
						Cheques:	pagto online
Recebi da(o) CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS, a importância de:							
(seiscentos e cinquenta e sete reais)							
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.							

JOANOPOLIS, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número:



Chave de Acesso da NFS-e

35076052221872145000152000000000001925124928782909

Número da NFS-e
19Competência da NFS-e
10/12/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
11/12/2025 15:20:16Número da DPS
31Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
11/12/2025 15:20:16A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
21.872.145/0001-52

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

PAULO CESAR DOS SANTOS 03296362860

E-mail

Endereço

DOS IMIGRANTES, 2485, JARDIM AMERICA

Município
Bragança Paulista - SPCEP
12902-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS

E-mail

Endereço

R FRANCISCO WOLHERS, 146, CASA, CENTRO

Município
Joanópolis - SPCEP
12980-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

BRUNO JA MARTINS SANTOS 17326172870

E-mail

Endereço

DOS IMIGRANTES, 2485, LETRA A, JARDIM AMERICA

Município
Bragança Paulista - SPCEP
12902-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.01.01 - Lubrificação, limpeza,
lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Joanópolis - SP

País da Prestação

Descrição do Serviço

01	TESTE HIDROSTATICO	50,00	50,00
05	RECARGA EXTINTOR PQS BC 4KG	45,00	225,00
03	RECARGA EXTINTOR AP 10L	45,00	135,00
01	RECARGA EXTINTOR PQS BC 6KG	72,00	72,00
01	RECARGA EXTINTOR CO² 6KG	175,00	175,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Bragança Paulista - SPRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço

R\$ 657,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 657,00

Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 657,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nf Cont: BOLETO PARA 19/12/2025 | NBS: 120011000



Olá, CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE...
Este é o seu boleto



Quem você está pagando
**BRIGIDA MARTINS
SANTOS 17326172870**

CPF / CNPJ
15.036.016/0001-21

Descrição
**RECARGA EXTINTORES -
CAMARA MUNICIPAL D...**

Valor
R\$ 657,00

Vencimento
19/12/2025



Pague com código de barras

08197.08108 00100.000017 01300.096714 6 13000000065700

☐ Copie o código numérico para pagar
no aplicativo do seu banco ou carteira
digital;

☐ Imprima o boleto para pagar em
supermercados, lotéricas e demais
loais autorizados.

Esta transação é intermediada por PagBank CNPJ 08.561.701/0001-01 com a Instituição emissora 081 Banco Seguro

Corte na linha abaixo



081-0 08197.08108 00100.000017 01300.096714 6 13000000065700

Local de pagamento

Pagável em qualquer banco do sistema de compensação

Beneficiário

BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870
(via PagSeguro Internet I.P. S.A. CNPJ 08.561.701/0001-01)

Data do documento
12/12/2025

Número do documento
013000967

Carteira
01

Espécie Doc.
DM

Instruções

Não receber após o dia 02/02/2026

* SR(A) CAIXA, NÃO AUTORIZAMOS RECEBER ESTE BOLETO COM CHEQUE.

Data de Vencimento
19/12/2025

Agência / Código do Beneficiário
0001/00001

Nosso Número
013000967

Valor do Documento
R\$ 657,00

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS / 00.950.072/0001-08 CNPJ

Beneficiário final

BRIGIDA MARTINS SANTOS 17326172870 / 15.036.016/0001-21 CNPJ



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 08197.08108 00100.000017 01300.096714 6 13000000065700

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO SEGURO S.A

Código do Banco: 81

Código do ISPB: 10264663

Nome Fantasia: PagBank

Nome/Razão Social: PagBank

CPF/CNPJ: 08.561.701/0001-01

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOL

CPF/CNPJ: 00.950.072/0001-08

Nome/Razão Social: CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS

CPF/CNPJ: 00.950.072/0001-08

Data de Vencimento: 19/12/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 16/12/2025

Valor Nominal do Boleto: R\$ 657,00

Juros (R\$): R\$ 0,00

IOF (R\$): R\$ 0,00

Multa (R\$): R\$ 0,00

Desconto (R\$): R\$ 0,00

Abatimento (R\$): R\$ 0,00

Valor Calculado (R\$): R\$ 657,00

Valor a Pagar (R\$): R\$ 657,00

Data/hora da operação: 16/12/2025 - 09:15:40

Código da Operação: 57195352233

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Processo nº 15/2025
Departamento Compras

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 15/2025 que tem como primeira folha nº 01 e como última a de nº 68, que corresponde a este termo.

Joanópolis, 19 de dezembro de 2025.

Kérem Hapuke de O. Benedito
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras